

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMRF Nº 003/2016\*

#### Edital de Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Odontólogo, Educador Físico e Agente de Combate a Endemias

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, através da Comissão do Processo Seletivo 03/2016, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna, Lei Complementar Municipal 011/2006, Lei Complementar Municipal 958/2000, Lei Complementar Municipal 002/2002, Lei Complementar Municipal 015/2010, Lei Municipal Ordinária nº 1470/2013, Lei Complementar Municipal nº 1.496/2014, Lei Municipal Ordinária 1.562/2016, Portaria MS Nº 2.488/201 e, Portaria MS nº154/2008 torna público que estarão reabertas as inscrições para realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária em cargos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rio Fortuna/SC, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

\*Conforme recomendações do Ministério Público nos autos do Inquérito Civil SIG/MP n. 06.2016.00004428-3.

#### 1. DO QUADRO GERAL.

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
01	Odontólogo	R\$ 1.815,84	20h podendo ser alterado para até 40h	Ensino Superior em Odontologia, diploma devidamente registrado no MEC + Registro no Órgão fiscalizador
02	Odontólogo	R\$ 878,15	10h	Ensino Superior em Odontologia, diploma devidamente registrado no MEC + Registro no Órgão fiscalizador
01	Educador Físico	R\$ 996,78	20h	Ensino Superior em Educação Física, diploma devidamente registrado no MEC.

01	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1077,15	40h	Portador de certificado de Ensino Médio, diploma devidamente registrado no MEC.
----	------------------------------	-------------	-----	---

## 2. DA INSCRIÇÃO.

Será realizado no período de 01 de Agosto de 2016 à 19 de Agosto de 2016, das 07h30min às 12h30min, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sita na Avenida Sete de Setembro, n.º 1175, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, ou mediante envio postal para o mesmo endereço, de forma gratuita.

### 2.1 - Das Condições para a Inscrição:

- 2.1.1- Ser brasileiro (a)nato (a) ou naturalizado (a);
- 2.1.2- Apresentar fotocópia do documento de identidade e do CPF;
- 2.1.3- Apresentar duas fotografias 3x4 recentes, iguais, originais e ainda não utilizadas para outros fins;

### 2.2- Do Requerimento de Inscrição:

2.2.1- O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição, que será disponibilizada na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br).

2.2.2- A Ficha de inscrição deverá subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido, que deverá apresentar procuração com poderes especiais para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3- A ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos nos itens 2.1.2, 2.1.3 e, se for o caso, com a procuração especificada no item 2.2.2, deverá ser entregue pessoalmente ou por via postal na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, situada na Avenida Sete de Setembro. Nº 1175, centro, Rio Fortuna/SC, CEP 88760-000

2.2.4- O candidato que optar pelo envio postal deverá necessariamente encaminhar os documentos descritos no item anterior através dos Correios, sendo indispensável incluir na postagem o serviço de aviso de recebimento.

2.2.5- O candidato que optar pelo envio postal é inteiramente responsável pelos documentos e informações prestados para assegurar o deferimento de sua inscrição.

2.2.6- O candidato que entregar a ficha pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna receberá um cartão de inscrição com a fotografia e a indicação de seu número, que deverá ser apresentado na data da prova em caso de dúvida sobre a identidade ou sobre a inscrição do candidato.

2.2.7- O candidato que optar pelo envio postal não receberá comprovante de inscrição, mas deverá manter consigo o aviso de recebimento entregue pelos Correios, o qual deverá ser apresentado na data da prova em caso de dúvida sobre a identidade ou sobre a inscrição do candidato.

2.2.8- Os documentos de identidade e pessoais do candidato apresentados na versão original no ato da inscrição serão devolvidos no ato de apresentação, após extraídas as cópias e realizadas as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.2.9- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.2.10- Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.2.11- Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

2.2.12- No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.

2.2.13- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

2.2.14- Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas, devendo solicitar por escrito no momento da inscrição, as providências necessárias para que sejam tomadas, no sentido de haver necessidades de algum atendimento especiais para a realização dos testes.

2.2.15- Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

### **2.3- Das inscrições já homologadas**

2.3.1 As inscrições no Processo Seletivo 003/2016 realizadas anteriormente e homologadas através da Resolução 10/2016, publicada no mural da Prefeitura e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), se mantém válidas, sendo o candidato dispensado da apresentação de novo requerimento.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas em edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br), no dia 23 de agosto de 2016.

### 4. DAS PROVAS:

4.1. – Os Candidatos prestarão prova escrita, que será objetiva, do tipo múltipla escolha com até quatro alternativas (de “a” a “d”) e somente uma correta, valendo 0,5 (cinco décimos) cada questão, versando o conteúdo do anexo I, sendo:

06 (seis) questões de Língua Portuguesa;

06 (seis) questões de Matemática;

08 (oito) questões de Conhecimentos Específicos.

4.2 – Do Resultado das Provas:

4.2.1 – Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova escrita.

4.2.2 – Na correção das provas escritas serão consideradas as respostas contidas no Caderno de Provas.

4.2.3– Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

4.3 – Da Realização da Prova:

4.3.1 – Prova Escrita: serão realizadas às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2016, nas dependências da Escola Municipal de Educação Básica José Boeing, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 1677, centro, município de Rio Fortuna, estado de Santa Catarina, podendo ser alterado o local em razão do número de inscritos, e obedecerão aos seguintes critérios:

4.3.2 – O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas.

4.3.3 – Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação;

4.3.4 – Não se admitirá a entrada de candidatos que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e pela carteira de identidade;

4.3.5 – Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for motivo alegado.

## 5. DA CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A correção da prova objetiva será pública 15 (quinze) minutos após o encerramento da prova no mesmo local onde foi realizada;

5.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

5.3 – Serão publicados no dia 17 de Outubro de 2016, no mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no site [www.riofortuna.sc.gov.br](http://www.riofortuna.sc.gov.br) e em jornal de circulação regional, o resultado dos candidatos classificados que obtiver nota maior do que a mínima exigida conforme item 4.2.1 deste edital.

5.4 – Serão classificados os candidatos que obtiver nota maior do que a mínima exigida.

5.5 – O processo seletivo será homologado pela autoridade competente e seu resultado será publicado nos meios de comunicação mencionados no item 5.3.

5.6 – A aprovação e classificação na prova não constituem garantia de contratação, sendo que a Prefeitura Municipal irá convocar os aprovados de acordo com as necessidades do serviço público.

## 6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.2 - Com relação a este Edital, no prazo de 27/07/2016 a 01/08/2016;

6.3 - Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de 24/08/2016 a 25/08/2016;

6.4 - Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de 18/10/2016 a 19/10/2016;

6.5 - Com relação ao resultado preliminar, no prazo de 24/10/2016 a 25/10/2016.

6.6 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando obrigatoriamente cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos ou no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.

6.7 - Será indeferido liminarmente pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

6.8 - Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

## **7 DO INGRESSO**

7.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado no processo seletivo, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

7.1.1 – A nacionalidade brasileira ou naturalizada;

7.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

7.1.3 – Quitação com as obrigações militares se do sexo masculino, e eleitorais para ambos os sexos;

7.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, mediante apresentação do original ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade;

7.1.5 – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

7.1.7 – A aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

7.1.8 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

7.1.9 – Não ser aposentado por regime próprio de previdência social ou receber benefício previdenciário não passível de cumulação;

7.2 – O aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

7.3 - O prazo da contratação funcional será de 01(um) ano, prorrogável por igual período ou pelo prazo de duração dos programas a que os cargos estiverem vinculados, a critério da Administração.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – As questões da prova escrita versarão sobre matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.

8.1 – O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período.

8.2 – O candidato ou seu procurador, ao assinar o requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, e aceita as decisões tomadas pela Comissão Organizadora nos casos não previstos neste Edital.

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.4 – Os candidatos interessados em revisar suas provas, deverão ingressar com requerimento junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de dois dias a contar da data de publicação do resultado preliminar.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, (SC), 26 de julho de 2016.

LOURIVALDO SCHUELTER.  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSINETE SCHUEROFF  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016.

#### Língua Portuguesa:

1. ESTRUTURA FONÉTICA – Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortografia: emprego das letras. Acentuação gráfica. 2. ESTRUTURA MORFOLÓGICA – Classificação das palavras. Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome e verbos: tempos, modos e pessoas. Flexão e emprego das classes de palavras. 3. ANÁLISE SINTÁTICA – Análise sintática: função sintática dos termos da oração (sujeito, objetivo direto e indireto, adjunto adverbial e vocativo). Sintaxe de concordância: verbal e nominal. Sintaxe de regência: verbal e nominal. Crase. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. 4. SEMÂNTICA – Homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. 5. PONTUAÇÃO – Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final.

#### Matemática:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais, números racionais e números complexos. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações e inequações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado, metro cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Derivada. Trigonometria.

#### Conhecimentos específicos:

##### 1. Odontólogo

Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da

Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família – PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica, da Saúde da Família (SF), da Saúde Bucal (SB); atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Odontologia; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; Portaria MS nº154/2008, Portaria nº 2.488/2011, Atenção Integral À Saúde da Criança e do Adolescente no NASF, Atenção Integral À Saúde da Mulher no NASF, As Práticas Integrativas e Complementares no NASF, Práticas Corporais e Atividades Física no NASF.

## 2. Educador Físico

Educação Física frente à LDB 9.394/96: Lei 10.793/03 Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física; Planejamento e Avaliação em Educação Física; Lei Orgânica Municipal; Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Portaria MS nº154/2008, Portaria nº 2.488/2011, Reabilitação e a Saúde Integral da Pessoa Idosa no NASF, Atenção Integral À Saúde da Criança e do Adolescente no NASF, Atenção Integral À Saúde da Mulher no NASF, As Práticas Integrativas e Complementares no NASF, Práticas Corporais e Atividades Física no NASF.

## 3. Agente de Combate a Endemias

Campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais; Lei Orgânica do Município; normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes de Endemias; Aspectos epidemiológicos do município de Rio Fortuna: casos e notificações; Noções de reconhecimento geográfico: tipos de marcações e elaboração de mapas e croquis; Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Programa de Saúde da Família. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do Agente de Endemias. A participação do Agente de Endemias, Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso; Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública. Núcleo de Apoio à Saúde da Família.